



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 20/10/2025
POR: Gabriela Tunes
Mat: 301333 Ass: QqfP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Recadastramento Obrigatório** dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento **EFETIVOS**, da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira, tem a finalidade de promover a atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Pesqueira, a fim de possibilitar o completo e correto envio de informações sobre a folha de pagamento para a Previdência Social e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como possibilitar o planejamento da gestão de pessoal no Município.

Art. 3º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente nas seguintes datas:

- I-** De **03/11/2025 a 14/11/2025**, para os servidores vinculados à Secretaria de Educação;
- II-** De **17/11/2025 a 21/11/2025**, para as demais secretarias;
- III-** De **20/11/2025 a 24/11/2025**, para os servidores vinculados à Secretaria de Saúde.

Art. 5º. Fica estabelecido como locais do recadastramento dos servidores públicos municipais:

- I-** Secretaria de Administração, situada à Avenida Antônio Rosa da Silva, 159 - Central - Pesqueira-PE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Pesqueira, será feito mediante o comparecimento pessoal, preenchimento de formulário anexo à este termo, e a apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- I** – Termo de posse;
- II** – Cédula de Identidade (RG), CPF e Título de Eleitor
- III** – Comprovante de residência atualizado;
- IV** – Declaração de localização onde trabalha (Se é permutado trazer convênio, se é cedido trazer documento de cedência, se estiver em função gratificada trazer portaria ou decisão judicial, se é readaptado trazer portaria ou decisão judicial e laudos médicos);
- V** – Numero de vínculos: informar todos os vínculos e trazer os últimos contracheques de todos os cargos;
- VI** – Títulos (diploma e/ou certificados de cursos técnicos, Graduação, Pós-graduação)
- VII** – Portaria de titulação;
- VIII** – Certidão de Quitação Eleitoral (ou comprovante de votação nas eleições 2020);
- IX** – Certificado de Escolaridade;
- X** – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- XI** – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada, devidamente válido;
- XII** – Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- XIII** – Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
- XIV** – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;
- XV** – Comprovante de número de inscrição no **PIS/PASEP** (OBS.: não existindo a numeração, será providenciado, imediatamente, a abertura com a colaboração do servidor, apenas concluindo);
- XVI** – Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme anexo único a este Decreto;

GABINETE DO PREFEITO

XVII – CNH - Carteira Nacional de Habilitação Válida, para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista.

XVIII – Foto do momento do recadastramento.

Art. 7º. As atividades de recadastramento serão promovidas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração a qual designará os servidores responsáveis pela sua execução.

Art. 8º. O servidor público municipal efetivo que, **sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo** estabelecido no presente decreto, **terá “SUSPENSO O PAGAMENTO” de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.**

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 9º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10. A publicação do presente no Diário Oficial dos Municípios produz efeito imediato, por si só, de convocação dos servidores municipais para participarem do processo de recadastramento, no período estabelecido no presente Decreto, devendo ser divulgado amplamente por outros meios, como, por exemplo, através de avisos de convocação em prédios públicos, no *site* e redes sociais da Prefeitura, bem como através de comunicação ao sindicato de representação dos servidores públicos municipais.

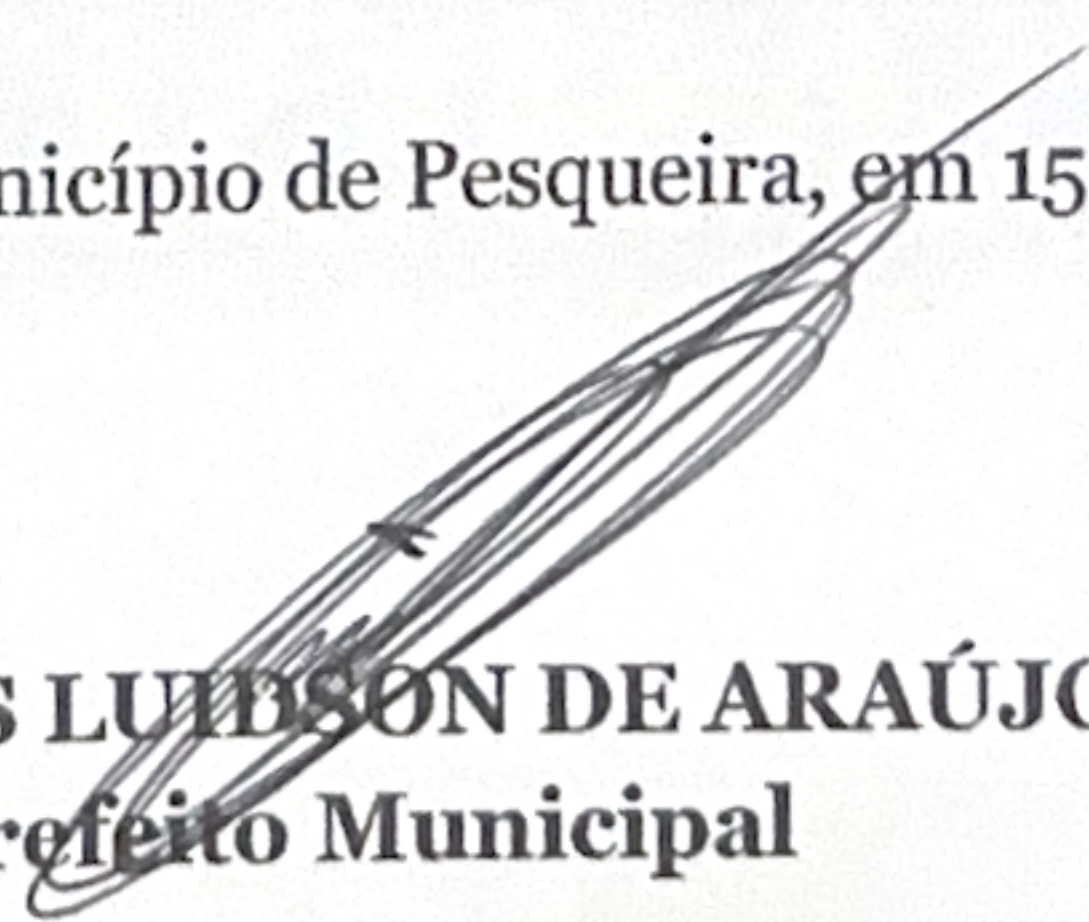
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 15 de outubro de 2025



MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do
RG: _____, e do CPF.: _____, residente e
domiciliado(a) à _____,

DECLARO, para a Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE,

QUE não Exerce cargo, função ou emprego público junto à Administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do art.37, da Constituição Federal de 05/10/1988, que seja **inacumulável** com a cargo que exerce.

QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a cargo que exerce.

QUE está ciente de que deve comunicar à prefeitura Municipal de Pesqueira qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Pesqueira-PE, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

GABINETE DO PREFEITO

EU, _____, Brasileiro(a)

Portador do RG: _____, e do CPF.: _____, residente e domiciliado(a) _____

Declara para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1º Bem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:

2º Bem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:

3º Bem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:

4º Bem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:

5º Bem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:

6º bem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pesqueira-PE, ____/____/____

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



GABINETE DO PREFEITO

EU, _____, Brasileiro(a)

Portador do RG: _____, e do CPF.: _____, residente e domiciliado(a) _____

Declara para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:
------------------	-------------------

2ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:
------------------	-------------------

3ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:
------------------	-------------------

4ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:
------------------	-------------------

5ºBem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:
------------------	-------------------

6ºbem

Descrição do bem	Valor do bem R\$:
------------------	-------------------

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pesqueira-PE, ____/____/____

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



GABINETE DO PREFEITO

Eu, _____, portador do
RG: _____, e do CPF.: _____, residente e domiciliado(a) à
_____, ocupante do cargo de
_____, do quadro de servidores da Prefeitura
Municipal de Pesqueira-PE, **DECLARO QUE** informarei à Secretaria Municipal de
Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de
endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes; assim como, quaisquer
outras informações relevantes à manutenção da atualização contínua do meu cadastro
funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pesqueira-PE, ____/____/____.

Assinatura do Servidor